



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE MAFRA
Fórum Desembargador Flávio Tavares da Cunha Mello
Direção do Fórum

PORTARIA N° 96/2014

Os Doutores **RAFAEL GERMER CONDÉ**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Fórum, **ANDRÉ LUIZ LOPEZ DE SOUZA**, Juiz de Direito da Vara Criminal, **FERNANDO ORESTES RIGONI**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e **DOMINIQUE GURTINSKI BORBA FERNANDES**, Juíza Substituta, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a instalação da nova versão do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ/PG5, visando à implantação do Processo Eletrônico nesta Comarca, com a necessidade de treinamento de todos os servidores;

Considerando a necessidade de adequação do banco de dados do Sistema de Automação do Judiciário e a não migração dos processos ativos para a nova versão no prazo esperado;

Considerando o acúmulo de trabalho em setores relevantes à implementação da nova sistemática, tais como, distribuição e oficialato de justiça;

Considerando a deficiência no quantitativo de servidores desta Comarca;

Considerando a necessidade da perfeita correção de dados para funcionalidade do novo sistema; *2*

Considerando que o acesso ao programa SAJ-PG3 nesta Comarca estará indisponível a partir de 30 de maio de 2014, necessitando atualização do Sistema de Automação do Judiciário para a versão 5 (SAJ-PG5);

Considerando o disposto no artigo 482 e parágrafos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Considerando que não haverá prejuízo às audiências já designadas e que com mandados de intimação expedidos, em



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE MAFRA
Fórum Desembargador Flávio Tavares da Cunha Mello
Direção do Fórum

conformidade com o artigo 94, § 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

Considerando o disposto no artigo 93, §1º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

Considerando ainda o despacho exarado pelo Desembargador Luiz César Medeiros, Corregedor-Geral da Justiça, nos autos 0011117-03.2014.8.24.0600 autorizando a suspensão dos prazos e expediente externo no Fórum de Mafra no período de 24/05/2014 a 08/06/2014, em razão da migração e implantação assistida do SAJ/PG5 na Comarca de Mafra;

R E S O L V E M :

1 - **SUSPENDER** os prazos processuais e o expediente judicial externo no período de **24/05/2014 a 08/06/2014** nesta Comarca, período em que se dará a migração dos dados e atualização do Sistema SAJ, para implantação do processo eletrônico na Comarca de Mafra, bem como treinamento dos servidores e implantação assistida do SAJ/PG5 pela empresa Softplan.

Os casos urgentes serão atendidos através do telefone de plantão (47) 8414-1407

2 - **MANTER** as audiências previamente agendadas para o período supracitado, salvo redesignações a serem informadas.

3 - **DETERMINAR** aos técnicos de suporte em informática desta Comarca que procedam os necessários ajustes no SAJ, atinentes à suspensão dos prazos processuais;

4 - **DETERMINAR** que seja certificada a suspensão nos autos quando necessário, em conformidade com o artigo 93, § 3º do



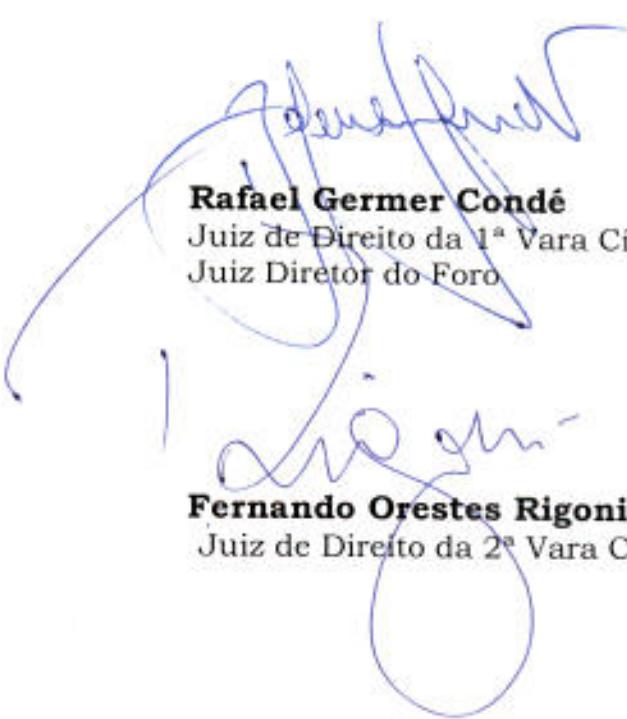
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE MAFRA
Fórum Desembargador Flávio Tavares da Cunha Mello
Direção do Foro

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, com menção à presente portaria conjunta;

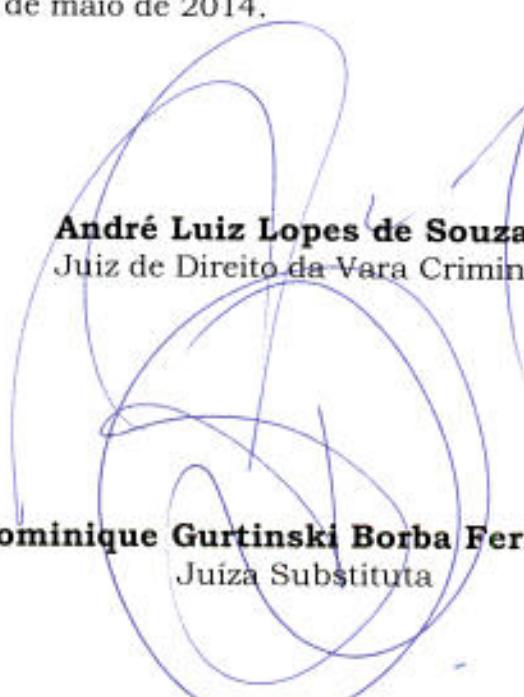
Cumpra-se o disposto nos parágrafos 2º do artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, encaminhando-se cópia desta Portaria ao representante do Ministério Público, ao Presidente da OAB/SC seccional de Joinville, ao representante da subseção OAB/SC da Comarca de Mafra, às autoridades policiais locais e aos servidores, preferencialmente por meio eletrônico, bem como à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet do TJ/SC para publicação no sitio do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mafra, 22 de maio de 2014.


Rafael Germer Condé
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível
Juiz Diretor do Foro


Fernando Orestes Rigoni
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível


André Luiz Lopes de Souza
Juiz de Direito da Vara Criminal


Dominique Gurtinski Borba Fernandes
Juiza Substituta